



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 118/PROGRAD/UFFS/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Constitui e designa Comissão Institucional do Processo Seletivo Exclusivo Indígena do PIN, para ingresso no ano letivo de 2021, na Universidade Federal da Fronteira Sul.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor por meio da Portaria Nº 442/GR/UFFS/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Institucional do Processo Seletivo Exclusivo Indígena do PIN, regido pelo EDITAL Nº 315/GR/UFFS/2021, para ingresso no ano letivo de 2021, na Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º Designa os membros da Comissão Institucional do Processo Seletivo Exclusivo Indígena do PIN, os seguintes servidores:

Nome	Representação	Siape
Lucélia Peron	TAE/DPGRAD	1902539
Rosenei Cella	Diretora/DPGRAD	1848487
Geni Vanderleia Moura da Costa	Professora do Magistério Superior/ <i>Campus</i> Cerro Largo	1916783
Angela Derlise Stübe	Professora do Magistério Superior/ <i>Campus</i> Chapecó	1765178
Gisele Leite de Lima Primam	Professora do Magistério Superior/ <i>Campus</i> Chapecó	1375653
Solange Todero Von Oncay	Professor do Magistério Superior/ <i>Campus</i> Erechim	1833473
Marta Luiza Sfredo	Professora do Magistério Superior/ <i>Campus</i> Erechim	1906516
Cristiano Augusto Durat	Professora do Magistério Superior/ <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	1771022
Marciane Maria Mendes	Professora do Magistério Superior/ <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	2022824
Andreia Florencio Eduardo de Deus	Professora do Magistério Superior/ <i>Campus</i> Realeza	1911243

Art. 3º São atribuições da comissão:

I - homologar as inscrições;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- II** - avaliar a Carta de Intenções, encaminhada pelos candidatos ao processo seletivo, no momento da inscrição;
- III** - analisar o histórico escolar, encaminhado pelos candidatos ao processo seletivo, no momento da inscrição;
- IV** - elaborar a classificação e resultado final, provenientes do somatório da nota da Carta de Intenções e da análise do histórico escolar;
- V** - apreciar e julgar pedidos de recursos impetrados pelos candidatos, referentes ao resultado e classificação obtida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação